



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 663/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal efetue determinação junto a Secretaria de Saúde para que no Edital de Transporte da Saúde porta a porta se cumpra a lei 152/15, para que as pessoas possam ser transportadas a distancia e até 10 Km da divisa do Município, principalmente para consultas, Hemodiálise, Dialise e demais situações correlacionadas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, sejam realizadas determinação junto a Secretaria de Saúde para que no Edital de Transporte da Saúde porta a porta se cumpra a lei 152/15, para que as pessoas possam ser transportadas a distancia e até 10 Km da divisa do Município, principalmente para consultas, Hemodiálise, Dialise e demais situações correlacionada.

Justificativa:

Fomos procurados por munícipes, solicitando essa providência, preocupados em ficar sem esse importante transporte. É do conhecimento deste vereador eu, em breve haverá nova licitação, é muito importante que se cumpra o que determina a Lei em epígrafe.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de fevereiro de 2.022.

Joi Fornasari
-vereador-